



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3339  
23 de julho de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3339 de 23/07/2020) Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

### CONTRATO Nº 172/2020

Empresa: MARVEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Processo: 3544/2020 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Objeto: Aquisição de equipamentos para atender as ações de paisagismo, corte/poda de árvores.

Valor: R\$ 10.590,00.

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93.

### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3339 de 23/07/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME.

Processo: 4202/2020 – Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.

Valor: R\$ 77,65

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LINCK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Processo: 4197/2020 – Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza.

Valor: R\$ 651,75

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo aditivo ao Contrato n.º 084/2020**, celebrado com a empresa **HR CONSTRUÇÕES EIRELI**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCADARIA DA VILA DOS BARROS NO BAIRRO GRANJA CALIFÓRNIA**, prorrogando prazo em 04 (quatro) meses, a partir de 08 de setembro de 2020.

Paty do Alferes, 23 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **4º Termo aditivo ao contrato 025/2017**, celebrado com a empresa **CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA-CINTIMED LTDA**, tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES EM PACIENTES USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando prazo até 12 (doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2020.

Paty do Alferes, 23 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 172/2020, celebrado com a empresa **ALPORGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, OBJETIVANDO ATENDIMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, RAIOS X DIGITAL, MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA CONTENDO EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM, BEM COMO TODO O MATERIAL DE CONSUMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAUDOS E PROFISSIONAIS**, no valor total de **115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, tendo prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

### Decreto nº 6341 de 23 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2703 DE 25 DE JUNHO DE 2020,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 100.548,27 (CEM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor		
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	3.1.9.0.11	100	3650	R\$ 100.548,27
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 100.548,27

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Auxílio Financeiro aos Municípios – AFM; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS I - FMS		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO PROVÁVEL
R\$ 0,00	R\$ 100.548,27	R\$ 402.193,08

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417189911060000 - AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS I - FMS - Reduzido 1964	100 - RECURSOS PRÓPRIOS	R\$ 100.548,27

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: Sem titular da pasta -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO**-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores:AROLD RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES e WILSON ROSA DE SOUZA- Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR- Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

## Decreto nº 6342 de 23 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2704 DE 25 DE JUNHO DE 2020,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 546.844,69 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 – GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3651	RS 80.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3654	RS 100.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST_REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 – SECRETARIA DE ADMINIST_REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3653	RS 100.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3655	RS 266.844,69
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>RS 546.844,69</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Auxílio Financeiro aos Municípios – AFM, em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

§1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS II - PMPA		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO PROVÁVEL
RS0,00	RS 546.844,69	RS 2.187.378,76

§2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417189911050000 – AUXÍLIO FINANCEIRO MUNICÍPIOS II - PMPA – Reduzido 1963	100 – RECURSOS PROPRIOS	RS 546.844,69

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6343 de 23 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 53.900,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39	1	1969	RS 53.900,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>RS 53.900,00</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1	2148	RS 841,92
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1	3632	RS 27.284,40
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2231	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	3.3.9.0.39	1	3633	RS 8.036,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	1	2052	RS 3.727,51
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39	1	2053	RS 14.010,17
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES:</b>							<b>RS 53.900,00</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

## Decreto nº 6344 de 23 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2710 DE 17 DE JULHO DE 2020,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 287.033,60 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINIST_REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 – SECRETARIA DE ADMINIST_REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	100	3652	R\$ 2.870,33
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.11	100	3662	R\$ 184.163,27
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.182.2.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.0.16	100	3663	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 287.033,60</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Apoio Financeiro aos Municípios conforme inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§1º – A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 589.270,62	R\$ 876.304,22	R\$ 287.033,60

§2º – A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Recicita	Recurso	Valor
417189911010000 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	100 – RECURSOS PROPRIOS	R\$ 287.033,60

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6345 de 23 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2711 DE 17 DE JULHO DE 2020,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.412.642,00 ( DOIS MIL LHÕES, QUATROCENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	3.1.9.0.11	81	3664	R\$ 1.515.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	3.1.9.0.16	81	3665	R\$ 400.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	3.3.9.0.39	81	3622	R\$ 497.642,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 2.412.642,00</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do repasse financeiro efetuado pelo Governo Federal, para execução de ações de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Recicita	Recurso	Valor
417180391214001 – CORONAVIRUS - COVID-19 – Reduzido 1949	81 – CUSTEIO EM SISTEMA UNICO DE SAUDE	R\$ 2.412.642,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6346 de 23 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 196.033,93 ( CIENTO E NOVENTA E SEIS MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	4.4.9.0.52	82	2320	R\$ 196.033,93
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 196.033,93</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o Art. 2º está demonstrado da seguinte forma:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019**  
Agência: 4871 Conta: 624009-3 Caixa Econômica Federal - 104 Saldo: R\$ 2.432.959,23

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.432.959,23	Obrigações	R\$ 1.206.292,85
		Superávit	R\$ 1.226.666,38
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.432.959,23</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.432.959,23</b>

§ 2º – O valor das suplementações atendidas corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	1.226.666,38
Valor de Suplementação regulamentado no Decreto 6.233 de 24.04.2020	R\$	896.271,52
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	196.033,93

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 6.347 de 23 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 258.940,52 ( DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, N OVECENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	4.4.9.0.52	70	3605	R\$ 258.940,52
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>							<b>R\$ 258.940,52</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º – O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2019**

Agência 4871	Conta 600011-4	Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 51.016,01
Agência 4871	Conta 600012-2	Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 50.966,59
Agência 4871	Conta 600013-0	Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 42.322,16
Agência 4871	Conta 600014-9	Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 31.905,20
Agência 4871	Conta 600015-7	Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 42.838,12
Agência 4871	Conta 600016-5	Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 40.101,44
Agência 0992	Conta 624017-1	Caixa Econômica Federal - 104	Saldo: R\$ 11.776,41
Agência 4683-3	Conta 8227-9	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 13.798,79

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 284.724,72	Obrigações	R\$ 209,00
		Superávit	R\$ 284.515,72
<b>Total</b>	<b>R\$ 284.724,72</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 284.724,72</b>

§ 2º – O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	284.515,72
Valor de Suplementação regulamentado no Decreto 6.190 de 17.03.2020	R\$	11.776,41
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	258.940,52

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



## Decreto nº 6348 de 23 de Julho de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 422.500,00 ( QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRECHE	3.1.9.0.11	37	2231	R\$ 420.000,00
30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-PRE ESC	3.3.9.0.08	37	3634	R\$ 2.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 422.500,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-PRE ESC	3.1.9.0.11	37	2237	R\$ 200.000,00
30 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	37	2216	R\$ 222.500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 422.500,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 372/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **NATHALIA FERNANDES DE SOUZA CASTILHO**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, símbolo DAS-3 sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO RESPONSABILIDADE.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Republicada por motivo de correção

**PORTARIA Nº 373/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JOÃO CARLOS ROSA DA SILVA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA** símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 374/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CRISTIANE CARVALHO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 393/2020 G.P.****PORTARIA Nº 375/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **DEBORA ANTUNES MOREIRA BAHIA PERALTA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**, Símbolo DAS-3. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 083/2020SMS de 10/07/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 162/2020, que tem por objeto a **REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES**, em favor de **P S SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**, processo nº 3721/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 376/2020 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LEANDRO SILVA LISBOA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**, símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N.º 394/2020 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 084/2020SMS de 13/07/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Servidora **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 154/2020, que tem por objeto a **REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EXAMES**, em favor de **SAÚDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTOS MEDICO LTDA**, processo nº 3719/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de julho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 395/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4088/2019 de 10/07/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **03 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, a servidora **TANIA CRISTINA CARIUS RISPOLI SILVA**, ocupante do cargo de MERENDEIRA D, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de NOVEMBRO/2003 a NOVEMBRO/2008, NOVEMBRO/2008 a NOVEMBRO/2013 e NOVEMBRO/2013 a NOVEMBRO/2018. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 03/08/2020 a 29/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de julho de 2020.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PREGÃO 077/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, COM TECNOLOGIA DE FIBRA ÓTICA, VELOCIDADE MÍNIMA DE 100MB DE DOWNLOAD E UPLOAD COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 50% DA TAXA DE DOWNLOAD.**

**Data e Local:** 06 de agosto de 2020, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 23 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****PREGÃO 078/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS.**

**Data e Local:** 06 de agosto de 2020, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 23 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 071/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS, DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE AVALIAÇÃO VIGENTES (NBR 14653), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.**

**Data e Local:** 05 de agosto de 2020, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 23 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 079/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

**Data e Local:** 04 de agosto de 2020, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 23 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 080/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PERMANENTES) MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

**Data e Local:** 06 de agosto de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 23 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO 081/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.**

**Data e Local:** 07 de agosto de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com)

Paty do Alferes, 23 de julho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

